



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19.750-000 - LUTÉCIA - SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

## Lei nº 11/05 de 29 de junho de 2.005

" Autoriza doações e auxílios para pessoas carentes do município, através do Departamento de Assistência Social do Município de Lutécia e dá outras providências."

**Evaldo Barquilha de Oliveira**, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lutécia Aprovou e ele promulga e Sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doações de óculos, cestas básicas, doações financeiras, próteses dentárias às pessoas reconhecidamente carentes e necessitadas do Município.

§ 1º- As doações de que trata o artigo 1º somente poderão ser efetivadas para realização de exames complementares em caráter de urgência, para aquisição de passagens rodoviárias, consultas clínicas especiais, aparelhos médicos e outras doações em caráter de urgência.

§ 2º- Somente poderão ser efetuadas doações de que trata este artigo, dentro das disponibilidades de caixa do Município.

§ 3º- As doações de que trata este artigo, somente poderão ser efetivadas após minucioso estudo e triagem através do Departamento de Assistência Social do Município, atesta a situação de necessidade e carência através de documento firmado pela Assistente Social do Município.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 29 de junho de 2.005.

*Evaldo Barquilha de Oliveira*  
= *Prefeito Municipal* =

REGISTRADA, nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixado em lugar público de costume e pela Imprensa local.

*Marcelo Vieira Fiori*  
Secretário